



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Ibatiba

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 31/2021, DE 02 DE ABRIL DE 2021

RETIFICADO 08/04

O(A) Diretor(a)-Geral do Campus Ibatiba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade, oferecido na modalidade semipresencial, em nível de Especialização, com ingresso em Abril de 2021, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1 deste Edital.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação Especialização em Educação Ambiental e Sustentabilidade, oferecido na modalidade semipresencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo(a) Diretor(a)-Geral do Ifes – Campus Ibatiba.

**Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail [dpe.ib@ifes.edu.br](mailto:dpe.ib@ifes.edu.br).**

1.2. O curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade, nível Especialização, tem por objetivos aprofundar os conhecimentos acerca das Ciências Ambientais de educadores, consultores ou gestores; construir conhecimentos sobre o meio ambiente e suas interações, visando o controle da qualidade ambiental, a fim de aplicá-los nos setores público e privado para um desenvolvimento sustentável; capacitar profissionais de diversas áreas do conhecimento para realizar diagnósticos ambientais, propor soluções sustentáveis e participar de programas de recuperação/restauração; preparar profissionais capazes de planejar e intervir em programas de conscientização da população sobre a importância de preservar o meio ambiente, através da educação ambiental; colaborar na formação de profissionais da educação que atuam ou pretendem atuar em educação ambiental. A carga horária do curso é de 360 horas e sua duração de 18 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em <https://ibatiba.ifes.edu.br/index.php/cursos/pos-graduacao/educacao-ambiental>.

1.3. As aulas presenciais do curso serão no Ifes campus Ibatiba, situado na Avenida 7 de novembro, nº 40, Centro, Ibatiba - ES (salvo aulas de campo e visitas técnicas), de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso definido e divulgado pela Coordenação do Curso, e serão ministradas às 6ª feiras, das 16 às 22h, e aos sábados de 08 às 12h e/ou de 13 às 17h.

1.4. As disciplinas também contarão com conteúdo ministrado à distância, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ifes (plataforma Moodle).

## 2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área do conhecimento.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 50 vagas para o curso.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 50 vagas oferecidas, 13 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 3 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação.

3.2.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

3.2.3. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção **no ato da inscrição** indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 1:

Quadro 01 – Demonstrativo de distribuição de vagas

Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
34	3	13	50

3.2.4. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.2.5. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: de 02 de abril a 21 de maio de 2021

4.2. LOCAL: EXCLUSIVAMENTE via correio eletrônico, utilizando o endereço de e-mail [dpe.ib@ifes.edu.br](mailto:dpe.ib@ifes.edu.br), assunto “Inscrição Processo Seletivo 31/2021 - Pós EAS”, e anexar em um só arquivo no formato PDF, os documentos solicitados no item 4.3, digitalizados:

4.3. Documentação exigida:

- I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital);
- II. Cópia simples de documento de identificação com foto;
- III. Comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição; no valor de R\$ 50,00, junto ao Banco do Brasil S/A. A GRU - Guia de Recolhimento da União - para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). Para tanto, acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU, preenchendo os campos com as seguintes informações: UG: código 158428, Gestão: 26406, Código de Recolhimento: Código 28832-2, Número de Referência: 100, Competência (mês/ano em que for efetuar o pagamento), Vencimento (data limite para inscrição, conforme cronograma). Após o preenchimento clique em Emitir GRU;
- IV. Cópia simples de diploma ou certificado de conclusão do curso superior reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, acompanhado do histórico escolar, máximo de um diploma ou certificado. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem a declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau e que não ultrapasse a data da matrícula, junto com cópia do histórico escolar;
- V. Anexo II devidamente preenchido, acompanhado de cópia simples dos comprovantes.
- VI. Carta de intenção (Anexo III).
- VII. Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas:
  - a) Candidatos inscritos nas vagas reservadas para pretos e pardos:

- i. Autodeclaração devidamente assinada (Anexo IV deste Edital);
- b) Candidatos inscritos nas vagas reservadas para indígenas:
  - i. Autodeclaração devidamente assinada (Anexo V deste Edital);
  - ii. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (Anexo V deste edital);
  - iii. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- c) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência:
  - i. Autodeclaração devidamente assinada (Anexo VI deste Edital);
  - ii. Laudo médico original, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem o presente processo seletivo), digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

4.3.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição: Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

4.3.2. A isenção deverá ser requerida no ato da inscrição (vide período no cronograma geral), onde o candidato, ao fazer esta opção no formulário de inscrição, deverá obrigatoriamente fazer o upload no sistema de inscrição do Comprovante de Cadastramento no CadÚnico. Este comprovante pode ser obtido pela internet no endereço [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).

4.3.3. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site (vide cronograma geral). Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar do processo seletivo deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data prevista no cronograma geral.

4.4. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.3 não forem entregues, ou se estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

4.5. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.7 Os candidatos às vagas para pretos, pardos e indígenas serão convocados para participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim. Os candidatos que se inscreveram na vaga reservada como negros (pretos ou pardos) serão convocados via e-mail cadastrado na inscrição para entrevista online, através de videoconferência, e deverão comparecer na data e horário estabelecidos na convocação para o procedimento verificação, munidos de documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

4.7.1 O procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

4.7.2 Para o procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

4.7.3 O procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos (item 4.3) que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a).

4.7.4 O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as), pardos(as) e indígenas que não comparecer/participar do procedimento complementar de verificação da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 7.4.

4.7.5 De acordo com o cronograma (item 6), será disponibilizado no site oficial do processo seletivo 31/2021 o acesso ao resultado dos candidatos submetidos ao procedimento complementar de verificação da autodeclaração.

4.7.6 Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento complementar de verificação da autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo VII) para o e-mail [dpe.ib@ifes.edu.br](mailto:dpe.ib@ifes.edu.br) de acordo com data prevista no cronograma (item 6).

4.7.7 Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado em data prevista no cronograma (item 6), no site oficial do processo seletivo 31/2021.

4.8 A elegibilidade de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência será verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus através da análise do laudo exigido no item 4.3 IX e outros exames quando estes forem solicitados para complementação.

4.8.1 O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar será impedido de concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência sendo a inscrição na vaga reservada indeferida.

4.8.2. De acordo com o cronograma (item 6), será disponibilizado no site oficial do processo seletivo 31/2021 o acesso aos candidatos ao resultado da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência.

4.8.3 Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo VII) para o e-mail [dpe.ib@ifes.edu.br](mailto:dpe.ib@ifes.edu.br) em data prevista no cronograma (item 6).

4.8.4 Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado em data prevista no cronograma (item 6).

4.9. O Campus Ibatiba do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.10 Na hipótese da constatação de autodeclaração e/ou documentação e laudo falsos, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada por Banca Examinadora composta por servidores da Instituição, designada para tal fim pela comissão do processo seletivo e nomeada por meio de Portaria da Diretoria-Geral do Ifes campus Ibatiba.

5.2. O processo Seletivo será constituído de duas etapas obrigatórias, a saber:

### I. Análise do Anexo II (classificatória).

- a) Nesta análise, serão observadas formação, experiência profissional e a produção científica e técnica, conforme critérios discriminados neste Edital (Anexo II);
- b) Cada documento constante do Anexo II será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação dos comprovantes para que haja pontuação.
- c) Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- d) Nesta primeira etapa, serão classificados para a segunda etapa os primeiros 75 candidatos.

- e) Em caso de empate entre candidatos na última posição, serão todos classificados para a próxima fase.
- f) O resultado dos selecionados nesta etapa será divulgado via internet, pelo endereço eletrônico [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) (clicar no botão Quero ser aluno do IFES e escolher a opção PS 31/2021 - Pós-Graduação lato sensu em Educação Ambiental e Sustentabilidade), conforme cronograma (item 6 deste Edital).
- g) Os recursos poderão ser interpostos de forma online, pelo e-mail [dpe.ib@ifes.edu.br](mailto:dpe.ib@ifes.edu.br), com título “PS 31/2021, Recurso”, conforme requerimento (Anexo VII) e cronograma (item 6).

II. Avaliação da Carta de Intenção (classificatória e eliminatória).

- a) Nesta carta, dentre outros atributos, o candidato deverá mostrar suas intenções e expectativas em relação ao curso. Para isso, o candidato deve responder às perguntas norteadoras de acordo com as instruções descritas no Anexo III desde edital.
- b) A Banca Examinadora, composta de, no mínimo, 2 (dois) membros, fará a avaliação da carta e atribuirá nota de 0 a 100. A avaliação levará em conta as respostas às perguntas, clareza do candidato e cumprimento da norma culta da língua portuguesa.
- c) O candidato que não entregar a carta será eliminado do processo seletivo.

5.3. O resultado final será dado pela soma das notas do currículo e da carta de intenção.

5.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado via internet, pelo endereço eletrônico [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) (clicar no botão Quero ser aluno do IFES e escolher a opção PS 31/2021 - Pós-Graduação lato sensu em Educação Ambiental e Sustentabilidade), em data prevista no cronograma (item 6).

5.5. Os recursos poderão ser interpostos de forma online, pelo e-mail [dpe.ib@ifes.edu.br](mailto:dpe.ib@ifes.edu.br), com título “PS 31/2021, Recurso”, conforme requerimento (Anexo VI) e cronograma (item 6).

5.6. Serão convocados para matrícula os 50 (cinquenta) primeiros colocados, enquanto os demais formarão lista de espera.

5.6.1. Em caso de empate entre candidatos na última posição, o desempate será efetuado tomando-se como referência:

- a) Pela idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Ordem de efetuação da inscrição, conforme data e horário de recebimento do e-mail.

## 6. DO CRONOGRAMA OU CALENDÁRIO

<b>Atividades</b>	<b>Períodos</b>
Período de inscrições	02/04 a 21/05/2021
Análise de pedido de isenção de inscrições	02/04 a 22/04
Divulgação do resultado da isenção de inscrição	23/04
Inscrição dos candidatos isentos	26/04 a 21/05
Divulgação dos inscritos e respectivas pontuações do Anexo II (1ª etapa)	27/05/2021
Recurso em relação à lista de inscritos e pontuações da 1ª etapa	28 a 31/05
Divulgação da lista de candidatos classificados para 2ª etapa (carta de intenção)	02/06
Resultado da avaliação da carta de intenção (2ª etapa) e classificação geral	16/06
Procedimento Complementar de Verificação da Autodeclaração (PPI e PcD).	17 e 18/06
Recurso em relação ao resultado do procedimento de verificação das autodeclarações e resultado preliminar do processo seletivo	21 e 22/06
Divulgação do resultado dos recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	23/06
Matrícula dos candidatos aprovados	24/06 a 02/07
Convocação de 2ª chamada para matrícula	05/07
Previsão para início das aulas	09/07/2021

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo deverá formalizar sua matrícula no Registro Acadêmico do campus Ibatiba, em data prevista no cronograma. Os documentos e procedimentos necessários para matrícula serão divulgados junto com o resultado final do Processo Seletivo. Os candidatos aprovados também poderão obter mais informações sobre a matrícula pelos e-mails da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão ([dpe.ib@ifes.edu.br](mailto:dpe.ib@ifes.edu.br)) e Coordenadoria de Registro Acadêmico ([cra.ib@ifes.edu.br](mailto:cra.ib@ifes.edu.br)) do campus Ibatiba.

7.2. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade, na modalidade Semipresencial, do Ifes que está disponível no endereço eletrônico: <https://ibatiba.ifes.edu.br/index.php/cursos/pos-graduacao/educacao-ambiental>.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

7.4. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7.6. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.7. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso *lato sensu* (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

7.8. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

7.9. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

7.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes – Campus Ibatiba e o Colegiado do Curso.

7.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba, ES, 02 de abril de 2021

**Eglon Rhuan Salazar Guimarães**

Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Ibatiba

ANEXO I - PS 31/2021  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
RETIFICADO EM 08/04/2021

**1. Dados Pessoais**

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F	Estado civil:

**2. Endereço residencial**

Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
CEP:	e-mail:		
Telefone residencial: ( )			Telefone celular: ( )
E-mail particular:			

**3. Formação Acadêmica**

<b>Graduação em:</b>	
Data da conclusão:	Cidade/Estado:
Instituição:	

**4. Modalidade de vaga que pretende concorrer:**

( ) Ampla Concorrência (AC)	( ) ampla concorrência + Pessoa com Deficiência (PcD)	( ) ampla concorrência + Preto, Pardo ou Indígena (PPI)
-----------------------------	---	---

**5. Isenção de Taxa de Inscrição**

( ) Solicito isenção de taxa inscrição, de acordo com item 4.3 do presente edital.
A ser preenchida pela comissão de seleção: ( ) deferido ( ) indeferido

**DECLARAÇÃO**

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade, na modalidade presencial do Ifes - Campus Ibatiba.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Ibatiba

ANEXO II - PS 31/2021  
TABELA DE PONTOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

<b>Item de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Preenchimento de Responsabilidade do Candidato</b>
Experiência profissional em Educação (não docente) ou na formação técnica nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Engenharia e Tecnólogos.	1 ponto/semestre	20 pontos	
Experiência profissional comprovada em docência na Educação.	1 ponto/semestre	20 pontos	
Monitoria, iniciação científica, treinamentos e estágios nas áreas afins do curso	1 ponto/semestre	10 pontos	
Cursos ministrados e palestras proferidas nas áreas afins do curso	1 ponto/atividade	10 pontos	
Livro ou capítulo de livro em áreas afins do curso (exceto anais de eventos)	1 ponto por livro ou capítulo	5 pontos	
Artigo completo publicado em periódico científico	2 pontos/artigo	10 pontos	
Resumo completo (expandido) publicado em evento científico	0,5 ponto/resumo	5 pontos	
Resumo simples publicado em evento científico	0,25 ponto/resumo	5 pontos	
Participação em curso com carga horária mínima de 16 horas em áreas afins do curso	1,5 ponto por curso	15 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Ibatiba

ANEXO III – PS 31/2021

CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção é parte dos requisitos para inscrição no processo seletivo da nova turma de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Ambiental e Sustentabilidade do Ifes campus Ibatiba.

Nesta carta, dentre outros atributos, o candidato deverá mostrar suas intenções e expectativas em relação ao curso. Para isso, o candidato deve responder às quatro questões norteadoras abaixo. A redação da carta é livre podendo o candidato escrevê-la na forma de tópicos, respondendo a cada uma das questões individual e separadamente, ou sob a forma de texto corrido. A carta não deverá ultrapassar 2 páginas, sendo escrita em fonte Arial 12, justificado, espaçamento simples, parágrafo com recuo de 1,5 cm e todas as margens da página em 2,0 cm.

Questões norteadoras:

1. Faça uma breve explanação sobre sua trajetória estudantil e também como profissional (neste caso se já atuou profissionalmente).
2. Descreva o que o motivou a se inscrever no curso e como ele contribuirá para a sua atuação profissional.
3. Ao ler o Edital você ficou ciente que o curso é semipresencial. Logo, cerca de metade da carga horária das disciplinas serão ministradas em encontros presenciais no Ifes campus Ibatiba. Você tem total disponibilidade para vir a estes encontros presenciais ou há impedimentos para tais encontros? Se há impedimentos, informe-os!
4. As linhas de pesquisa dispostas no projeto de curso desta pós-graduação são: "Desenvolvimento, Sustentabilidade e Meio Ambiente", "Práticas em Educação Ambiental e Agroecologia" e "Desenvolvimento Humano e Educação". Dentre estas linhas, indique uma que seja de seu interesse e descreva uma breve ideia de projeto (contendo: título, objetivo e justificativa) que poderia vir a ser desenvolvido como Trabalho Final de Curso.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Ibatiba

ANEXO IV – PS 31/2021  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto
- Pardo
- Indígena

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e para indígenas a análise documental.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Ibatiba

ANEXO V – PS 31/2021

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_/\_\_/\_\_, é

INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

Assinatura de Liderança

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura de Liderança

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Ibatiba

ANEXO VI – PS 31/2021  
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do (a) declarante



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Ibatiba

ANEXO VII - PS 31/2021  
REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_

Recurso Etapa: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato (a)